



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

104

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N° 1.850 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.365 de 01/12/80, e, Decreto nº 1.771 de 01/12/80, fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação de seu orçamento:

ÓRGÃO: 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6.1 - Diretoria e Orientação

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

FP 08.42.021.2.25

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3111 Pessoal Civil Cr\$ 100.000,00

FP 03.07.020.2.03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.

105

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N° 1.850/81)

P.M. de Lorena, 27 de outubro de 1981.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de outubro de 1981.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =